



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

TERMO DE ADITAMENTO n.º. 094/2018

REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO n.º 55/2017 FIRMADO EM 06/06/2017 QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARÍLIA).

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 02/2017

PROCESSO N.º. 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, com sede à Rua Marechal Deodoro, 261 Guaimbê – SP., CNPJ n.º 44.529.592/0001-09, representada pelo Prefeito, **ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO**, brasileiro, casado, residente na Rua Castro Alves, n.º. 302 - Centro, nesta cidade de Guaimbê, estado de São Paulo, portador do RG n.º 11.097.510-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º. 03.505.938-44.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARÍLIA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º. 09.528.436/0001-22, estabelecida na Rua Dr. Prospero Cecílio Coimbra, n.º. 80 – Jardim São Gabriel – CEP: 17.525-160 , no Município de Marília-SP, neste ato representado por seu (sua) Presidente, **REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA**, portador do RG n.º. 5.284.157-1, CPF n.º. 707.161.538-15:

CONSIDERANDO, a existência de interesse do município em continuar com a parceria do contrato do procedimento licitatório acima mencionado.

CONSIDERANDO, que no termo vigente a concedente e comum a acordo com a proponente determino de forma contratual a **Parceria de prestação de serviços no pronto atendimento do Setor Municipal de Saúde, através de termo de fomento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

CNPJ: 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, n.º 261 – Centro – Guaimbê/SP.

Fone: 14 – 3553 - 9700

CONSIDERANDO, que houve aprovação do Acordo Coletivo para categoria de saúde, cujo aumento ocorreu no índice de 3% (três por cento), a qual terá impacto nos Encargos Trabalhistas, ocorrendo o aumento no valor do Vale Alimentação aos funcionários da Entidade, e ainda, com a contratação de 01 (um) profissional de enfermagem para suprimir o período de férias dos outros funcionários da Entidade.

Resolvem as partes acordam celebrar em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente TERMO ADITIVO a procedimento licitatório Chamamento Público nº. 02/2017 – processo nº. 025/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ainda, alterada a cláusula terceira do termo de fomento: “Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 90.925,97 (Noventa mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) mensais, assim vejamos:**

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício 2019, a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 90.925,97 (Noventa mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

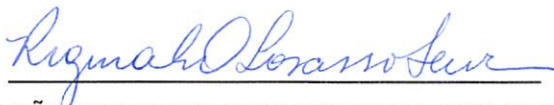
E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam três vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Guaimbê 18 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

ALBERTINO DOMINGUES BRANDÃO – PREFEITO



ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

REGINA LÚCIA OTTAIANO LOSASSO SERVA